

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso CREA-MT

# PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 689 DIA 10/03/2015 ÀS 18:00 HORAS

1. VE	RIFICAÇÃO	DE QUORUM:				
1	Justificativa:					
2.	Titularidade:					
2 EV		UING MAGIONAL				
2. EXE	CUÇÃO DO	HINO NACIONAL:				
0 DIO	01100Ã0 F		ANTEDIOD OFOO®O			
3. DIS	CUSSAU E	APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA	ANTERIOR: SESSAO			
PLEN	ÁRIA ORDINA	.RIA Nº 688, DE 10/02/2015, 18h00min HORAS.				
1   E	TIIDA DE EV	TRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E	EVDEDIDAS			
4. LEI	IUKA DE EX	IRATO DE CORRESPONDENCIAS RECEBIDAS E	EXPEDIDAS.			
	C	- Ofício nº 029/2015-MUTUA MT - Solicitação para a	apresentação de Prestação			
1.	Correspondênc recebida	de Contas Dezembro/2014 (15 minutos).				
		NÃO HOUVE.				
2.	Correspondênc Expedida	a				
I	Lxpedida	ı				
5. CO	MUNICADO	S DA MESA:				
<u> </u>						
6. OR	DEM DO DI	<b>\</b> :				
6.2. P	ROCESSO	DE REGISTRO: Não Houve.				
_						
6.3. P	ROCESSO	DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO				
6.3.1 CONSELHEIRO RELATOR ILDOMAR FREITAS DE OLIVEIRA						
Item	Processo	Interessado	Conselheiro Relator			
1.	2014016627	MONTEMAT MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA	Ildomar Freitas de Oliveira			
٠.						

### Infração à alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966:

Art. 6º - Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro e engenheiro-agrônomo:

e) a firma, organização ou sociedade que, na qualidade de pessoa jurídica, exercer atribuições reservadas aos profissionais da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia, com infringência do disposto no parágrafo único do Art. 8º desta Lei.

**Voto:** Em seu teor favorável ao retorno do processo para ser julgado pela Câmara competente, e dessa forma, restabelecer a normalidade do processo.

1



### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

# Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso CREA-MT

# PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 689 DIA 10/03/2015 ÀS 18:00 HORAS

Item	Processo		Interessado				Conselheiro Relator		
	2014010663	JHONROB	IND.	Е	COM.	DE	EQUIPAMENTOS	PARA	Ildomar Freitas de
1.		ARMAZENA	ARMAZENAGEM DE GRÃOS LTDA						Oliveira

### Infração à alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966:

Art. 6º - Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro e engenheiro-agrônomo:

e) a firma, organização ou sociedade que, na qualidade de pessoa jurídica, exercer atribuições reservadas aos profissionais da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia, com infringência do disposto no parágrafo único do Art. 8º desta Lei.

DA ANALISE AOS AUTOS DO PROCESSO, CONSTATA-SE VICIO DE ORIGEM.

Voto: Cancelamento da multa imposta no Al 2014010663, e arquivamento do processo.

Item	Processo	Interessado	Conselheiro Relator
	2013025536	MECATRONICA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COM E SERV.	Ildomar Freitas de
1.		DE EQUIPAMENTOS	Oliveira

### Infração à alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966:

Art. 6º - Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro e engenheiro-agrônomo:

e) a firma, organização ou sociedade que, na qualidade de pessoa jurídica, exercer atribuições reservadas aos profissionais da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia, com infringência do disposto no parágrafo único do Art. 8º desta Lei.

CONSIDERANDO QUE A SITUAÇÃO FOI REGULARIZADA APÓS A LAVRATURA DO AUTO.

**Voto:** Manter a multa aplicada no valor mínimo.

Item	Processo	Interessado	Conselheiro Relator
	2013011349	LUCAS DAFUNIGIN SANTOS MENDES	Ildomar Freitas de
1.			Oliveira
2.	2013011348	ALESSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	

### Infração ao art. 58 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966:

Art. 58. Se o profissional, firma ou organização, registrado em qualquer Conselho Regional, exercer atividade em outra Região, ficará obrigado a visar, nela, o seu registro.

CONSIDERANDO QUE A SITUAÇÃO FOI REGULARIZADA APÓS A LAVRATURA DO AUTO.

**Voto:** Manter a multa aplicada no valor mínimo.

Item	Processo	Interessado	Conselheiro Relator
	2014010569	JOSMIR FERNANDES DOS SANTOS ME	Ildomar Freitas de
1.			Oliveira

### Infração à alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966:

Art. 59. As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso CREA-MT

# PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 689 DIA 10/03/2015 ÀS 18:00 HORAS

organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico.

CONSIDERANDO QUE OS ARGUMENTOS APRESENTADOS NA DEFESA NÃO SÃO SUFICIENTES PARA DESCONSTITUIR A LAVARATURA DO AUTO.

Voto: Manter a multa aplicada.

#### 6.3.2 CONSELHEIRO RELATOR JAIR DE FREITAS

Item	Processo	Interessado	
1.	2014017245	CASSIANO BATISTA DE AMORIN	
2.	2014017577	ADEJUNHO FERREIRA DE QUEIROZ	Conselheiro Relator

# Infração à alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966:

Art. 6º - Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro e engenheiro-agrônomo:

 a) a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais de que trata esta Lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais:
 CONSIDERANDO QUE A SITUAÇÃO FOI REGULARIZADA APÓS A LAVRATURA DO AUTO.

Voto: Manter a multa aplicada no valor mínimo.

Item	Processo	Interessado	Conselheiro Relator
1.	2014025023	CONCRELUCAS CONCRETOS USINADOS LTDA	
2.	2014021471	NG PROJETOS, CONSULTORIA CIVIL E AMBIENTAL TDA	

### Infração ao art. 1º e 3º da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 :

Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART).

Art 3º - A falta da ART sujeitará o profissional ou a empresa à multa prevista na alínea "a" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e demais cominações ļegais.

CONSIDERANDO QUE A SITUAÇÃO FOI REGULARIZADA APÓS A LAVRATURA DO AUTO.

Voto: Manter a multa aplicada no valor mínimo.

	~	
7	COMISSOES.	

### 7.1 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL – CEAP



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso CREA-MT

# PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 689 DIA 10/03/2015 ÀS 18:00 HORAS

- A) PROCESSO Nº 2014042779 Interessado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI. Assunto: Cadastro de Curso de Nível Médio. Voto: Pelo cadastramento do Curso de Técnico em Segurança do trabalho.
- A) PROCESSO № 2014027277 Interessado: INSTITUTO DE PONTES E LACERDA/MANTIDA PELA FACIPEL. Assunto: Cadastro de Curso de Nível Médio. Voto: Pelo cadastramento do Curso de Técnico em Mineração.

8 – INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL:							
Resolu	ção № 1.002 <sub>.</sub>	, de 26 de novembro de 2002.					
Item	Processo	Interessado	Conselheiro Relator				
1.		Processo de Infração ao Código de Ética	Rogério Donizeti de Castro				
2.		Processo de Infração ao Código de Ética	Conselheiro Relator Rogério Donizeti de Castro				

# 9. - PALAVRA LIVRE: